



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul - RS
Fone (55) 3282 1244 Fax: (55) 3282 1267
e.mail : lavras @farrapo.com.br – CEP : 97390-000

LEI Nº 3.344 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Cria vagas para os cargos de Técnico de Enfermagem para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de Provimento Efetivo da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa mais 06 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 04, com atribuições definidas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.309 de 14 de Abril de 2014 que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO
SERVIÇOS GERAIS	16	01
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO)	06	03
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	04
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	04
ENFERMEIRA	08	05
FARMACÊUTICA	01	05
NUTRICIONISTA	01	05

Art. 3º As despesas decorrentes das alterações introduzidas correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
2001 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

15.01– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa
2002 – Manut. e Desenv. das Ativ. da FMHHTC
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa

15.01 – Fundação Médico Hospitalar Dr Honor Teixeira da Costa
2506 – Manut e Desenv das Ativ. Da FMHHTC
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa

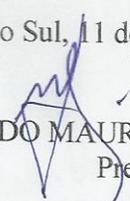
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



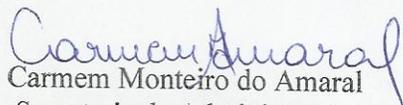
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 11 de Agosto de 2014.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração